



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 113**

**SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2013**

**ÍNDICE:**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Acordo

Página 3614

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto da Terceira

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1159/2013 de 14 de Junho de 2013**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, em reunião datada de 08/05/2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



## JORNAL OFICIAL

## Anexo

| N.º Proj | Promotor                                               | Iha        | Pont. | Investimento Total | Investimento elegível | Incentivo não reembolsável | Incentivo Reembolsável | Juros | PT | Verif. Pré contrat.     |
|----------|--------------------------------------------------------|------------|-------|--------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------|-------|----|-------------------------|
| 918      | Atlantic Bow ling - Exploração de Jogos Temáticos, Lda | São Miguel | 58,5  | 48.548,50          | 48004,98              | 24002,48                   | 0                      | 0     | 2  | 120                     |
| 951      | Jaqueline Correia e Luis Rego - Sociedade a Constituir | São Miguel | 77,5  | 199.816,78         | 193.351,78            | 100.542,93                 | 0,00                   | 0,00  | 1  | 110, 120, 130, 190, 999 |
| Total    |                                                        |            |       | 248.365,28         | 241.356,74            | 124.545,41                 | 0,00                   | 0,00  | 3  |                         |

Unid.: euros

## Lista das verificações pré-contratuais

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 110 | a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído                                                                                                                                                                                                                   |
| 120 | b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e                                                            |
| 130 | c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada                                                                                                                                                                                                             |
| 190 | Certificação electrónica de PME                                                                                                                                                                                                                                          |
| 999 | Cópia da ata da assembleia-geral com a deliberação de financiar o investimento através de aumento de capital social, no valor de 79.926,71 euros; Documento que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento com as assinaturas reconhecidas; |

## S.R. DA SAÚDE

Acordo n.º 27/2013 de 14 de Junho de 2013

Entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respetivo titular, Luís Mendes Cabral e a Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores - ARRISCA, representada pelo sua Presidente, Susete Maria Madeira Dias de Frias, com sede na Rua das Capas, 52, Ponta Delgada, com o NIF 512099898, é celebrado o presente acordo de cooperação conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de Março, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula I

**Objeto**

O presente acordo tem por objeto regular os termos de cooperação que deverão existir no âmbito do projeto Xpressa-te, de Prevenção de Dependências, desenvolvido em ambientes recreativos e de diversão noturna, destinado a desenvolver nos jovens a capacidade de tomar decisões responsáveis, criar um espírito crítico sobre situações de aliciamento, aprender a ponderar, refletir e decidir em relação ao consumo de substâncias psicoativas.

## Cláusula II

**Obrigações da Secretaria Regional da Saúde**

1. No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma comparticipação até ao valor de 9400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 50, Divisão 15.04-C - Código 04.07.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.

2. A comparticipação será efetuada mediante os comprovativos apresentados.

## Cláusula III

**Obrigações da entidade beneficiária**

Em sede deste acordo, a Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores - ARRISCA obriga-se a:

1. Cumprir as cláusulas do acordo e a legislação e regulamentação aplicável;
2. Enviar mensalmente, à Direção Regional de Saúde cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada ou do cumprimento das obrigações assumidas, nos cinco dias úteis do mês seguinte;
3. Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
4. Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, um relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do documento em anexo;
5. Fornecer à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, os dados, informações e documentação que lhe forem solicitados, nos prazos fixados;
6. Organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais e a criação de centro de custos na contabilidade;
7. Facilitar as ações de fiscalização da execução dos projetos.

**Cláusula IV****Revisão**

O montante do apoio previsto neste acordo pode ser revisto, caso ocorra uma alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que estiveram subjacentes à sua aprovação.

**Cláusula V****Resolução**

Qualquer uma das partes pode resolver (cessar) a todo o tempo o presente acordo, por denúncia ou rescisão, devendo aquela ocorrer por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Pode ainda a entidade financiadora rescindir o acordo com fundamento em incumprimento da outra parte.

**Cláusula VI****Duração**

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013 e é válido pelo período de 2 meses.

08 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - A Presidente da Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – ARRISCA, *Susete Maria Madeira Dias de Frias*.

**ANEXO****RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

I. Nota introdutória

II. Caracterização da Instituição

III. Tipo de atividade em análise \*

- Caracterização da atividade (com indicação do âmbito geográfico)
- Objetivos gerais
- Objetivos específicos
- Metas propostas
- Áreas e formas de intervenção
- Recursos envolvidos – humanos e financeiros

**JORNAL OFICIAL**

- Análise e Avaliação da atividade desenvolvida

## IV. Conclusão

- Avaliação global
- Propostas e sugestões para melhoria da atividade/serviço

## V. Anexos:

- Documentação de Suporte (documentos de apoio e de gestão)
- Dados estatísticos, gráficos, imagens, etc.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 1160/2013 de 14 de Junho de 2013

Considerando que o Concurso LABJOVEM é um projeto que visa incentivar e promover jovens criadores das diferentes áreas artísticas, servindo de plataforma a uma nova geração de artistas açorianos;

Considerando que as áreas contempladas na presente edição são: Arquitetura, Artes Plásticas, Artes Cénicas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada, Literatura, Música, e Vídeo.

Considerando que a IV Edição do Concurso Labjovem – Jovens Criadores dos Açores – está aberta aos jovens que reúnam uma das seguintes condições:

- a) Naturais do Arquipélago dos Açores;
- b) Residentes no Arquipélago dos Açores há mais de dois anos. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma declaração da Junta de Freguesia do local de residência como comprovativo.
- c) Descendentes de açorianos até à 3.<sup>a</sup> geração. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma certidão de nascimento ou equivalente legal como comprovativo de serem filhos, netos ou bisnetos de açorianos;

Considerando que, do concurso, resultará uma seleção de projetos que serão apresentados nos Açores sob o formato de Mostra Regional.

Considerando que, de entre os participantes e organizadores, existem funcionários e alunos que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Concurso Labjovem irá decorrer nas nove ilhas do arquipélago dos Açores, de acordo com o seguinte faseamento e nos períodos que a seguir se indicam:

- 1.Fase de Candidaturas: de 1 de maio a 31 de outubro de 2013;
- 2.Fase de Avaliação e Seleção: de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2013.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o Concurso Labjovem, a decorrer no arquipélago dos Açores, nos períodos acima indicados.

05 de junho de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Duarte Fagundes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 1161/2013 de 14 de Junho de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 29 de maio de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.616,81 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro,

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**JORNAL OFICIAL**

conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

29 de maio 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

**Despacho n.º 1162/2013 de 14 de Junho de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 7 de junho de 2013, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.761,31 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta - 9850-067, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -1.<sup>a</sup> prestação, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação;

€ 3.377,05 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800-548, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -1.<sup>a</sup> prestação, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação;

€ 1.885,95 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo - 9875-178 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -1.<sup>a</sup> prestação, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pelas dotações inscritas no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

**JORNAL OFICIAL**

7 de junho 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 1163/2013 de 14 de Junho de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de junho de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2.169,20 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar a pintura, em piso sintético, no pavilhão desportivo as linhas para as competições oficiais de basquetebol - tranche única, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

11 de junho 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 1164/2013 de 14 de Junho de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de junho de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.308,90 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.3.6 - atividades de treino e competição, projeto 5.3 - promoção e

**JORNAL OFICIAL**

formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

11 de junho 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**  
**Contrato-Programa n.º 140/2013 de 14 de Junho de 2013**

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro, e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2012/2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço do Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de carácter regular.

| Entidade                                               | Montante   | Compromisso n.º |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Academia Time Step Associação                          | 2.494,78 € | 1017            |
| ADA-Academia Desportiva dos Açores-Associação          | 698,60 €   | 1013            |
| AET-Associação Equestre Terceirense                    | 3.756,36 € | 1020            |
| Biscoitos Kickboxing Clube                             | 698,60 €   | 1018            |
| Centro Hípico da Ilha Terceira                         | 1.442,78 € | 1015            |
| Clube de Judo de Angra do Heroísmo                     | 607,50 €   | 1008            |
| Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira              | 622,68 €   | 997             |
| Clube Desportivo Irmandade Nossa Senhora do Livramento | 1.395,20 € | 1016            |
| Clube Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo          | 698,60 €   | 1006            |
| Clube Naval da Praia da Vitória                        | 1.883,22 € | 1002            |
| Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal            | 3.645,00 € | 1001            |
| Grupo Desportivo dos Biscoitos                         | 637,86 €   | 1010            |
| Lawn Tennis Club                                       | 698,62 €   | 1004            |
| Juventude Desportiva Lajense                           | 1.321,26 € | 1012            |
| Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira                  | 4.768,78 € | 1077            |

**JORNAL OFICIAL**

|                                   |            |      |
|-----------------------------------|------------|------|
| Sport Club Angrense               | 1.442,74 € | 1009 |
| Sport Club Lusitânia              | 1.351,66 € | 1000 |
| Sport Clube Barbarense            | 1.366,84 € | 998  |
| Sport Clube Vilanovense           | 637,86 €   | 1003 |
| Terceira Automóvel Clube          | 5.452,10 € | 1011 |
| União Sebastianense Futebol Clube | 607,50 €   | 999  |

11 de junho de 2013 – O Diretor do Serviço – *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.